

DECRETO Nº 26.584

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO DECRETO Nº 24.945, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do artigo 9º do Decreto nº 24.945/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28 de novembro de 2016, os efeitos do Decreto nº 24.945/2014, que trata da adoção de logradouros públicos pela Associação de Moradores do Bairro São Geraldo, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 28 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2016.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5226 de 25/11/2016